

TERMO DE REFERÊNCIA Nº /2024

SGD:2024/38969/043309

PROCESSO: 2024/38960/964

SOLICITANTE (S)		
sUPERINTENDÊNCIA DIRETORIA	::	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇ ÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fonte de Recursos	:	500
Classificação Orçamentária	:	
Natureza da Despesa	:	33.90.39
Bloco	:	
Componente	:	
Ação / PPA / Orçamento	:	4198
Programa do PPA	:	26.122.1100.4198
Ata de Registro de Preços	:	() Sim (x) Não
MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA AREA		
Ciente e de acordo: Palmas/TO, ____/____/2024____Rosirene Mourão Lima LopesAssessora de Gabinete I		
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		



Após análise, decido:I. Aprovar o presente Termo de Referência;II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;III. Cumpra-se na forma da Lei.Palmas/TO, ____/____/ 2024
MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A pretensa aquisição se faz necessária para atendimento às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO.

2.2 A aquisição dos materiais de segurança visa eliminar os riscos e as chances de fatalidades causadas por imprudência ou acidentes. O objetivo dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI é proteger o servidor de qualquer risco à saúde no ambiente de trabalho.

2.3 De acordo com a Norma Regulamentadora 6 – (NR 6), lei que estabelece as regras para o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em todos os ambientes de trabalho, sendo a empresa obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho. Não se trata, portanto, de mera faculdade, mas de exigência normativa prevista, inclusive, na legislação trabalhista.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
	Cinto paraquedista- Tipo: paraquedista; material: poliéster; talabarte: y; capacidade: até 140 kg; informações adicionais: com 3 argolas, sendo 1 dorsal e 2 laterais;	15

	EPI talabarte - Tipo: paraquedista; material: poliéster; talabarte: y; capacidade: até 140 kg; informações adicionais: com 3 argolas, sendo 1 dorsal e 2 laterais;	15
	Colete em X - Finalidade: para profissionais responsáveis pela área de fiscalização; tamanho: único; material: 100% poliéster; cor: laranja fluorescente; fechamento: com velcro na cintura, para regulagem; Informações adicionais: com faixas retrorrefletivas em ambos os lados;	30
	Sapatilha de segurança - Finalidade: uso ocupacional; material: eva emborrachado; Fechamento: elástico com botões; tamanho: 37; Cor: branca; Solado: antiderrapante;36: são 10 pares37: são 10 pares38: são 10 pares39: são 10 pares	40



	Botina de segurança – Material: Couro; solado: bidensidade injetado diretamente ao cabedal; biqueira: de aço; fechamento: com elástico nas laterais; palmilha: 400 antibacteriana; removível; cor: preta; tamanhos; 39: são 40 pares 40: são 120 pares 41: são 110 pares 42: são 100 pares 43: são 30 pares	
	Protetor solar -Fator de proteção solar (FPS): 30; Uso: em todos os tipos de pele; Embalagem: frasco com 120 ml; Requisito: com repelente de insetos, 100 hipoalergênico e proteção contra os raios uva e uvb; Informações adicionais: biodegradável, resistente à água;	
	Óculos de proteção/segurança - Modelo: rio de Janeiro; Material: policarbonato; Cor: incolor; Requisito: 100 com tratamento antirrisco, antiembaçante e uv; Informações adicionais: em peça única;	



	Avental de raspa - Material: couro bovino curtido ao cromo; Medida: 100 x 60 cm (C x L); Tipo: barbeiro; Manga: longa;	40
	Avental (EPI) - Categoria: açougueiro; Material: pvc em ambas as faces; Modelo: frontal; Tamanho: 120 x 70 cm (C x L); Requisito: impermeável; Informações adicionais: tiras soldadas eletronicamente;	40
	Óculos de proteção/segurança - Modelo: rio de Janeiro; Material: policarbonato; Cor: preto; Requisito: com tratamento antirrisco, antiembaçante e uv; Informações adicionais: em peça única;	100
	Capa de chuva - Material: pvc impermeável; Manga: longa; Fechamento: com zíper; Tamanho: g; Requisito: com faixa branca refletiva, na altura do peito, nas costas e nas mangas;	70
12.	Fita de alerta - Modelo: zebra - Composição - Filme de polietileno sem adesivo; Dimensões (metros) : 200m x 70 mm;	50



13.	Luva - Modelo: Pigmentadas, Composição – Microfibra, tricotada; anti-derrapante. Material: Algodão e Poliéster; com punho com elástico.Obs: Não deve ser de Material Reciclado.	500
-----	---	-----

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fundamentada nas disposições do Estatuto das Licitações e Contratos e demais legislações correlatas, a contratação pretendida encontra amparada nos seguintes regulamentos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Estadual No 6.606, de 28 de março de 2023.

5. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1. As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, situado na Rod. TO – 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil em horário de expediente.

5.2. O objeto dessa dispensa será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

5.3 O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

6. A GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os materiais serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.3 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias



úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6.4. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couber, as disposições contidas da Lei nº 14.133/21.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, na modalidade DISPENSA, com critério de julgamento pelo menor preço.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais contratados nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

8.1.2. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;

8.1.4. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

8.1.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;

8.1.8. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;



9.1.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação, para a regularização das falhas observadas;

9.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares, franqueado o direito ao contraditório e ampla defesa;

9.1.7. Realizar o recebimento e o pagamento nos prazos previstos neste TR e/ou no instrumento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

10.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10.3. É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

11. DO CONTRATO

O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, observando a disponibilidade de crédito em cada exercício financeiro, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassando 1 (um) exercício financeiro. Conforme determina o artigo 105 da lei 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida por servidores devidamente nomeados pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, o qual deverá registrar a entrega de todos os serviços, conferindo as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará a nota fiscal, para fins de pagamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1. As infrações administrativas estão previstas no art. 155 da 14.133/2021;



13.2. Caso o licitante e/ou o fornecedor, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito (a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante praticar condutas previstas em lei ou outro instrumento normativo.

13.3. As sanções de multa de mora e multa compensatória poderão ser cumuladas com as demais penalidades, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Cabe ao Gestor ou ao Fiscal do contrato instaurar e instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção.

13.5. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula não desobriga a contratada do cumprimento de quaisquer obrigações previstas contratualmente e nem das responsabilidades civil e/ou criminal que seus atos ensejarem.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.8. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.9. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirão o contraditório e a ampla defesa.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.313,93 (cinquenta mil e trezentos e treze reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos no Mapa de Preços anexo aos autos.

